

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 334 de 22/12/1982

DECRETO Nº 4258/82  
de 21 de dezembro de 1982

Estabelece o calendário de Funcionamento do Mercado Municipal no ano de 1.983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2410/81, de 20 de fevereiro de 1981,

D E C R E T A:

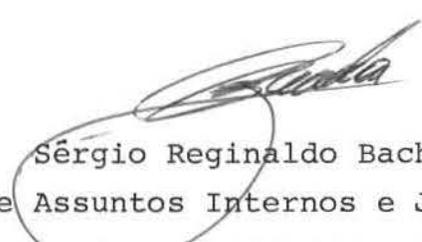
Artigo 1º - O funcionamento do Mercado Municipal no ano de 1983, no que respeita aos feriados nacionais, municipais e dias santificados deverá obedecer ao calendário abaixo:

<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>DIA/SEMANA</u>	<u>FERIADO</u>	<u>EXPEDIENTE</u>
01	Janeiro	Sábado	Confraternização	fechado o dia todo
15	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	fechará às 12:00 hs
16	Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	fechado o dia todo
01	Abril	Sexta-feira	Paixão	fechará às 12:00 hs
21	Abril	Quinta-feira	Tiradentes	fechado o dia todo
01	Maio	Domingo	Trabalho	fechado o dia todo
02	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	fechado o dia todo
27	Julho	Quarta-feira	Aniversário da Cidade	fechado o dia todo
07	Setembro	Quarta-feira	Independência	fechado o dia todo
12	Outubro	Quarta-feira	N.S. Aparecida	fechado o dia todo
02	Novembro	Quarta-feira	Finados	fechará às 12:00 hs
15	Novembro	Terça-feira	Proclamação da Re pública	fechará às 12:00 hs
25	Dezembro	Domingo	Natal	fechado o dia todo

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

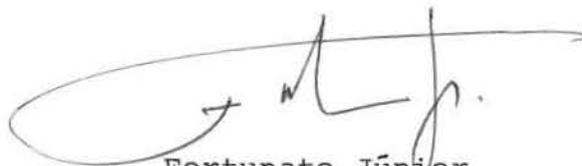
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1982.

  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Reginaldo Bacha  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

continuação do decreto nº 4258/82 - fls. 02 -

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos